

permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias);

Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão (fotocópia);

Certificado de registo criminal (fotocópia);

Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória (fotocópia).

b) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de seja titular, da(s) actividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções (se aplicável);

c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.2 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

11 — Métodos de selecção a aplicar e ponderação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

11.1 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC) — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — será avaliada segundo as menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2 — Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Alberto Pereira, Vereador e Vice-Presidente da Câmara.

Vogais: Dr.ª Ana Paula dos Santos Faria Neves, Directora do Departamento do Desporto, Acção Social, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Tábua, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Tábua.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua, e Dr. Rui Francisco Figueiredo Alves, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página electrónica oficial desta Autarquia (www.cm-tabua.pt).

15 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade $\geq 60\%$, têm:

15.1 — Preferência em igualdade de classificação relativamente aos procedimentos concursais Ref. a) e Ref. c);

15.2 — Garantido um posto de trabalho relativamente ao procedimento concursal Ref. b).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Publicitação do procedimento — A publicitação dos presentes procedimentos será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

17.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

17.2 — Na página electrónica oficial desta Autarquia, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

17.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

16 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

302145199

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 14251/2009

Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos, se torna público que a 7 de Julho de 2009 a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito no sítio do Pinheirinho, freguesia de Santa Luzia, neste município, em nome de Royal Ibéria — Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e Lei 60/2007, de 4 de Julho.

A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

14 de Julho de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Elsa Cordeiro*.
302054032

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 14252/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 22 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: chefiar o pessoal da carreira de assistente operacional; coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.